



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – FUNPREV**

P O R T A R I A N° 066/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo n° **B/18-030/2024** e **Processo TCE – RJ n° 249593-6/2024**,

R E S O L V E:

Conceder **PENSÃO POR MORTE** ao Sr. **JOAQUIM CORRÊA DA SILVA** nos termos do artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela EC n° 41/03 e artigos 40, I e 41, § 1º, “a” da Lei Municipal n° 717/2013 face ao falecimento da Aposentada por Tempo de Contribuição a Sr^a. **IZABEL NOGUEIRA DA SILVA**, Matrícula n° 20/382, Cargo: Servente.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de Maio de 2024.

Rio Claro-RJ, 12 de Junho de 2024.

ALEXANDRA LEONE PEIXOTO
Secretária Municipal de Previdência Social
Mat. 21/449



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – FUNPREV**

P O R T A R I A N° 067/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo n° B/18-030/2024 e Processo TCE – RJ n° 249593-6/2024,

R E S O L V E:

Fixar os proventos de **Pensão por Morte** da Aposentada por **Tempo de Contribuição** a Sr^a. **IZABEL NOGUEIRA DA SILVA**, Matrícula n° 20/382, Cargo: Servente, ao Sr. **JOAQUIM CORRÊA DA SILVA**, em importância mensal de **R\$ 3.322,48 (Três Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, fundamentados nos termos do artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela EC n° 41/03 e artigos 40, I e 41, § 1º, “a” da Lei Municipal n° 717/2013,

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de Maio de 2024.

Rio Claro-RJ, 12 de Junho de 2024.

ALEXANDRA LEONE PEIXOTO
Secretária Municipal de Previdência Social
Mat. 21/449